



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Decreto n.º 173, de 21 de Dezembro de 2007

Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica estabelecido que de 24 / 12 / 2007 a 08 / 02 / 2008, as repartições públicas municipais terão somente expediente interno, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável.

Art. 2.º – Fica estabelecido que de 24 / 12 / 2007 a 05 / 01 / 2008 o PROCON terá expediente interno, voltando a atender ao público a partir de 07 de janeiro de 2008.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2007.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município